

RETIFICAÇÃO

A Presidência da Comissão Organizadora da Segunda Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.967, de 10 de janeiro de 2008, retifica os seguintes dispositivos do **REGIMENTO INTERNO DOS TRABALHOS DA SEGUNDA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS**:

Onde consta:

Art. 34. As vagas elegíveis ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra são as dos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVIII do artigo 3.º da Lei nº 2.427, de 11 de dezembro de 2006.

Leia-se:

Art. 34. As vagas elegíveis ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra são as dos incisos **XV**, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVIII do artigo 3.º da Lei nº 2.427, de 11 de dezembro de 2006.

Onde consta:

Art. 39. (...)

§ 3.º (...)

II - nomes dos delegados eleitos para participarem do plenário da Conferência **Estadual**, sendo um deles escolhido para representar a pré-conferência na reunião ordenatória.

Leia-se:

Art. 39. (...)

§ 3.º (...)

II - nomes dos delegados eleitos para participarem do plenário da Conferência **Municipal**, sendo um deles escolhido para representar a pré-conferência na reunião ordenatória.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Presidente